

3 — Incumbe aos Serviços de Acção Social habilitar os serviços académicos de informação relativa aos estudantes candidatos a bolsa nos termos referidos no n.º 1 deste artigo, no prazo de cinco dias úteis contados a partir do termo de cada fase de candidatura.

4 — O pagamento por parte dos estudantes cuja candidatura a bolseiro seja indeferida é devido no prazo de quinze dias úteis após a comunicação do indeferimento.

5 — O pagamento por parte dos estudantes cuja candidatura a bolseiro seja deferida é devido no prazo de quinze dias úteis após a comunicação de depósito da bolsa.

6 — Os recursos interpostos das decisões relativas a bolsa não têm efeito suspensivo quanto ao pagamento das propinas

Artigo 16.º

Certidões e diplomas

A emissão de qualquer certidão ou diploma só será feita depois do pagamento integral da(s) prestação(ões) vencida(s) à data do pedido.

Artigo 17.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente regulamento são resolvidas por despacho do presidente do Instituto.

Artigo 18.º

Norma revogatória e entrada em vigor

1 — O presente regulamento revoga o anterior aprovado pelo Despacho n.º 21224/2008, publicado no DR 2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto.

2 — O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

205246802

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 14441/2011

Por despacho de 31 de Agosto de 2011 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Fernanda Maria Cavaleiro Pratas — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de tempo integral, em exclusividade, no período de 01/09/2011 a 31/08/2012, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 3 028,14, correspondente ao escalão 1, índice 185.

14 de Outubro de 2011. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

205250333

Despacho (extracto) n.º 14442/2011

Por despacho de 29 de Agosto de 2011 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Artur Agostinho Pedralva Miranda — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como monitor, em regime de tempo parcial a 50 %, no período de 01/09/2011 a 31/08/2012, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 436,49.

14 de Outubro de 2011. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

205250358

Despacho (extracto) n.º 14443/2011

Por despacho de 14 de Setembro de 2011, do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em substituição:

Paulo José Rodrigues da Costa — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 50 %, pelo período de

cinco meses, com início em 16/09/2011, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 545,61, correspondente ao Escalão 1, Índice 100.

14 de Outubro de 2011. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

205250341

Despacho (extracto) n.º 14444/2011

Por despacho de 12 de Setembro de 2011 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Renato Arguelles Teixeira Morais — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 50 %, pelo período de cinco meses, com início em 26/09/2011, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 545,61, correspondente ao Escalão 1, Índice 100.

14 de Outubro de 2011. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

205250317

Edital n.º 1038/2011

Abertura de concurso documental para professor coordenador

1 — Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 18 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 14 de Junho de 2011, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor coordenador, área disciplinar de Sistemas e Tecnologias de Informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é o Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Ciências Empresariais, em Setúbal.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor coordenador competem as funções constantes no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio (ECPDESP).

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas *b)* a *e)* do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR);

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, há mais de 5 anos, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso;

c) Excepcionalmente, podem ser admitidos os docentes titulares do grau de doutor em 1 de Setembro de 2009, e que reúnam os restantes requisitos previstos nas alíneas *b)* e *c)* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio.

7 — Prazo de validade do concurso

7.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

7.2 — O concurso pode ainda cessar por acto devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da actividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação da candidatura

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento em suporte papel, dirigido ao Presidente do IPS, em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Largo Defensores da República, n.º 1,

2910-470, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.2 — Do requerimento de admissão devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos actualizados:

- a) Identificação do concurso, com indicação do número do edital e da data da publicação no *Diário da República*;
- b) Identificação do candidato (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal, endereço electrónico e contacto telefónico);
- c) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida bem como da carreira e categoria de que seja titular, se for o caso;
- d) Grau e título académico;
- e) Declaração em como reúne os requisitos de admissão previstos na alínea a) do n.º 6 do presente edital.

8.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Nove exemplares do *curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Nove exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, os quais deverão ser, obrigatoriamente, entregues em formato digital;
- c) Fotocópias simples dos documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 6 do presente edital;
- d) Documentos comprovativos da situação prevista na alínea c) do n.º 6 do presente edital.

8.4 — Os candidatos que se encontrem a exercer funções no IPS são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respectivos requerimentos.

8.5 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9 — Critérios de selecção e seriação — Os critérios de selecção e seriação são os seguintes:

- a) Dimensão Técnico-Científica e Profissional (30 %)
 - i) Projetos de Investigação e Desenvolvimento;
 - ii) Publicações de Carácter Científico e patentes;
 - iii) Organização técnico-científica;
 - iv) Orientação de teses/dissertações;
 - v) Participação em júris de provas académicas
 - vi) Actividades de natureza profissional com relevância para a área.
- b) Dimensão Pedagógica (40 %)
 - i) Experiência e Dedicção à Docência;
 - ii) Elaboração de Material Pedagógico;
 - iii) Organização Pedagógica
- c) Outras actividades relevantes (30 %)
 - i) Gestão Administrativa e Participação em Órgãos Colegiais;
 - ii) Outras actividades.

10 — As actas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do concurso.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente

Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais

Ana Maria Neves Almeida Baptista Figueiredo, Prof.ª. Coordenadora, Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto;

Luís Alfredo Martins Amaral, Prof. Associado, Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Maria Leonilde Reis, Prof.ª. Coordenadora, Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

Maria Manuela Cruz da Cunha, Prof.ª. Coordenadora, Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave;

Pedro Fernandes da Anunciação, Prof. Coordenador, Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

Rosalina Maria Gonçalves Ferreira Bessa Babo, Prof.ª. Coordenadora, Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, do Instituto Politécnico do Porto;

Viriato António Pereira Marinho Marques, Prof. Coordenador, Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

- a) Na 2.ª série do *Diário da República*;
- b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;
- c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, em www.ericareers.pt, nas línguas portuguesa e inglesa;
- d) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt, nas línguas portuguesa e inglesa.

14 de Outubro de 2011. — O Presidente, *Armando Pires*.

205250252

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho n.º 14445/2011

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 73.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registada na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Cr 164/2011, publica-se em anexo, o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Museus, Património e Sociedade do Conhecimento (b-learning, pós-laboral), da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar e Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

18 de Outubro de 2011. — O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino: Instituto Politécnico de Tomar e Universidade Técnica de Lisboa

2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Gestão de Tomar e Faculdade de Arquitectura

3 — Curso: Museus, Património e Sociedade do Conhecimento (b-learning, pós-laboral)

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Museologia e Museografia, Estudos do Património e Sociedade do Conhecimento.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 4 semestres.

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Museologia e museografia	MM	24	45
Estudos do património	EP	25	44
Sociedade do conhecimento	SC	22	44
<i>Total</i>		71	49